

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-3767, de 26-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte, no Departamento de Esporte, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.22.39.8).

**Portaria GR-3768, de 26-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte, no Departamento de Pedagogia do Movimento do Corpo Humano, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.22.39.8).

**Portaria GR-3769, de 26-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no Departamento de Farmácia, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.32.9.1).

**Portaria GR-3770, de 26-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, no Departamento de Engenharia de Alimentos, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.141.74.5).

**Portaria GR-3771, de 26-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Educação Física e Esporte, no Departamento de Esporte, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2005.1.673.39.7).

**Portaria GR-3772, de 27-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, no Departamento de Administração, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.165.81.4).

**Portaria GR-3773, de 27-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Instituto Oceanográfico, no Departamento de Oceanografia Biológica, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.154.21.9).

**Portaria GR-3774, de 27-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, consi-

derando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto Oceanográfico, no Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.154.21.9).

**Portaria GR-3775, de 27-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Geociências, no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.108.44.6).

**Portaria GR-3776, de 27-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Geociências, no Departamento de Mineralogia e Geotectônica, 02 (dois) cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.108.44.6).

**Portaria GR-3777, de 27-6-2007**

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26.06.2002, artigo 1º, inciso I:

Departamento	Nº de Cargos
Antropologia	1
Ciência Política	2
Filosofia	2
Teoria Literária	1
Geografia	3
História	4
Letras Clássicas e Vernáculos	8
Letras Modernas	7
Letras Orientais	1
Linguística	1
Sociologia	2
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2007.1.1035.8.6).	

## SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica que a Reitora, à vista dos elementos integrantes do Processo 2007.1.10910.1.6, notadamente dos resultados, computando-se globalmente os votos no prédio da FUVEST, proclamou, nos termos da Portaria GR-3754, de 24-4-2007 e da Portaria GR s/nº de 04.06.2007, o seguinte resultado da eleição dos representantes dos servidores não-docentes junto ao Conselho Universitário: Claudionor Brandão (PCO) - 1.606; José Roberto Brejão (FOB) - 1.340; André Luiz Orlandin (PCARP) - 1.299; Vera Helena Monezi (ICB) - 1.203; Ana Isabel Ferraz (ICB) - 1.043; Luiz Henrique Barra (IQSC) - 957; Carlos Alberto Moro (FMRP) - 869; Sady Carlos de Souza Jr. (FAU) - 540; Elaine Moura Augusto (FCF) - 471; Julio Henrique Hiroyuki Fuji (FFLCH) - 436; Zilma Lucia da Silva (ICB) - 425; Anna Cláudia da Costa Bossay (HRAC) - 420; Aloisio Bernadete dos Santos (PCO) - 407; Vidal Morais Affonso Filho (IF) - 335; Edson Faustino de Andrade (HRAC) - 315. Brancos - 986 e Nulos - 300. Diante do resultado obtido, foram considerados eleitos: Titulares - Claudionor Brandão (PCO); José Roberto Brejão (FOB) e André Luiz Orlandin (PCARP); Suplentes - Vera Helena Monezi (ICB); Ana Isabel Ferraz (ICB) e Luiz Henrique Barra (IQSC). (26/6/07).

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicados

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Tayah Advogados Associados, através da Nota de Empenho 946711/2007, Processo 2007.1.11127.1.3, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa AEP Apoio Editorial e Parlamentar S/C Ltda, através da Nota de Empenho 1294929/2006 (Credores Diversos), Processo 2007.1.52.37.8, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa Brooklin Água e Alimentos Ltda., através da Nota de Empenho 431053 e 628370/2007, Processo 2007.1.11135.1.6, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a empresa AEP Apoio Editorial e Parlamentar S/C Ltda, através da Nota de Empenho 109194 e 631222/2007, Processo 2007.1.10854.1.9, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento para a

empresa Headway Consultoria e Comércio em Informática Ltda., através da Nota de Empenho 99830/2007, Processo 2007.1.11134.1.0, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Jmtech do Brasil Ltda., através da Nota de Empenho 01034988, Processo 2007.1.11131.1.0 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Casa de Moveis “ A Barateira” Ltda., através da Nota de Empenho 00994350, Processo 2007.1.5543.1.9 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa A.R. Santos & Cia. Ltda., através das Notas de Empenho 01073304 e 01073380, Processo 2007.1.11132.1.7 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Brasil Jet Produtos para Informática Ltda., através da Nota de Empenho 01034716, Processo 2007.1.11990.1.3 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Interflex Móveis P/ Escritório Ltda.-EPP., através da Nota de Empenho 00737667, Processo 2006.1.35339.1.0 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Jmtech do Brasil Ltda., através da Nota de Empenho 01034660, Processo 2007.1.11130.1.4 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa Stop-Car Indústria e Comércio Ltda.-EPP., através da Nota de Empenho 00967239, Processo 2006.1.20384.1.4 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP GR-3.324 de 13.02.2002, justificamos que o pagamento à empresa P.H. Suprimentos para Informática Ltda. - ME., através da Nota de Empenho 01034767, Processo 2007.1.11129.1.6 , não teve seu pagamento efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Extrato de Termo Aditivo
Processo: 2002.1.26200.1.9 - vol. I, 2006.1.25530.1.9 - vol. II.
Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Falco Assessoria Aduaneira Ltda. Alteração: 9º. Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais 6 meses a partir de 20-5-2007. Data da assinatura: 10-5-2007.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

<b>Comunicado</b>			
Edital EEEF 010/2007.			
Classificação do processo seletivo para a função de especialista em laboratório.			
A Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo torna pública a Classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo para 1 vaga e outras que forem surgindo para a função de Especialista em Laboratório, conforme critérios divulgados no Edital EEEF 006/2007 de Abertura de Processo Seletivo.			
<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>RG</b>	<b>Média Final</b>
1º	Glória de Fátima Alves da Mota	5.538.035/SP	7,60
2º	Luiz Roberto Grassmann Bechara	34.050.072-4/SP	7,00

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**Retificação do D.O. de 23-6-2007**

Na publicação, fls. 58, referente ao Processo 2007.1.1819.18.4, onde se lê: Gigabyte Com. de Artigos p/ Informática São Carlos Ltda. - ME, leia-se: Marilza Geraldo Garcia - ME.

<b>FACULDADE DE FÍSICA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS</b>	
<b>Portaria do Diretor, de 27-6-2007</b>	
<b>Cessando a designação</b> dos alunos:	
Cristiane Galindo Vieira, Glauce Gomes de Oliveira Cabral e Lucia Kiyome Nemoto, a partir de 1º-7-2007, quanto Monitores-Bolsistas junto ao Centro de Linguas, da FFLCH-USP; Maria Fernanda Silva Pinto, a partir de 27-6-2007, a pedido da interessada, enquanto Monitora-olsista junto ao Serviço de Cultura e Extensão Universitária, da FFLCH-USP.	

## INSTITUTO DE FÍSICA

**Primeiro Termo de Reti-Ratificação de Contrato**
Processo - 06.1.1006.43.3. Contratante - Instituto de Física. Contratada - Oásis Ar Condicionado Ltda. Cláusula oitava - do Reajuste - Os valores serão reajustados de acordo com o Decreto 48326 de 12/12/03 e pela Resolução CC-79 de 12/12/03. Ficam as demais cláusulas.

**Quarto Termo de Reti-Ratificação de Contrato**
Processo - 03.1.586.43.3. Contratante - Instituto de Física. Contratada - Basic Elevadores Ltda. Cláusula décima segunda - do Reajuste - Os valores serão reajustados de acordo com o Decreto 48326 de 12/12/03 e pela Resolução CC-79 de 12/12/03. Ficam as demais cláusulas.

**Quarto Termo de Reti-Ratificação de Contrato**
Processo - 03.1.229.43.6. Contratante - Instituto de Física. Contratada - Elevadores Zenit Ltda. Cláusula décima segunda - do Reajuste - Os valores serão reajustados de acordo com o Decreto 48326 de 12/12/03 e pela Resolução CC-79 de 12/12/03. Ficam as demais cláusulas.

**Sexto Termo de Reti-Ratificação de Contrato**
Processo - 03.1.77.43.1. Contratante - Instituto de Física. Contratada - Elevadores Atlas Schindler S/A. Cláusula décima segunda - do Reajuste - Os valores serão reajustados de acordo com o Decreto 48326 de 12/12/03 e pela Resolução CC-79 de 12/12/03. Ficam as demais cláusulas.

**Sexto Termo de Reti-Ratificação de Contrato**
Processo - 03.1.60.43.1. Contratante - Instituto de Física. Contratada - Oásis Ar Condicionado Ltda. Cláusula décima - do Reajuste - Os valores serão reajustados de acordo com o Decreto 48326 de 12/12/03 e pela Resolução CC-79 de 12/12/03. Ficam as demais cláusulas.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## SECRETARIA GERAL

**Comunicado**

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, na Área de Planejamento Energético e Sistemas Elétricos, nas disciplinas EC-045 Direito na Engenharia Civil, EC-310 Eletrotécnica Geral, EC-614 Instalações Elétricas, e IC-716 Planejamento Energético na Engenharia Civil do Departamento de Recursos Hídricos da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

O concurso de que trata este Edital terá início às 9:00 horas do dia 20 de agosto de 2007, nas dependências da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 20-08-2007 - segunda-feira - 9 horas - Abertura do Concurso; 10 horas - Sorteio de Ponto para a Prova Didática; 14 horas - Prova de Títulos;

Dia 21-08-2007 - terça-feira - 10 horas - Prova Didática - Candidato 1; 11 horas - Prova Didática - Candidato 2; 14 horas às 15 horas - Prova de Arguição - Candidato 1; 15 horas às 16 horas - Prova de Arguição - Candidato 2.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Carlos Alberto Mariotoni (Presidente), Evaldo Miranda Coiado, Arcanjo Lenzi, Sérgio Valdir Bajay e Frederico Fábio Mauad; Suplentes: Luiz Fernando Badanhan, Fernando Amaral de Almeida Prado, Ricardo Rodrigues Martini, Takaaki Ohishi e Roberto Testezlaf. Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos, Lia Toledo Moreira Mota e Alberto Luiz Francato.

**Comunicado**

Concurso para obtenção do título de Professor Livre Docente, na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas EM608- Elementos de Máquinas e ES-891 - Projeto Assistido por Computador, junto ao Departamento de Mecânica Computacional da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas.

O Concurso de que trata este Edital terá início às 9 horas do dia 3 de setembro de 2007, nas dependências da Faculdade de Engenharia Mecânica, localizada na Cidade de Campinas/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia:03/09/2007 - segunda-feira: 9h - Início da reunião; 9h30 - Sorteio do Ponto para a Prova Didática; 10h - Prova de Títulos;

Dia: 04/09/2006 - terça-feira - 9h30min - Prova de Didática; 10h30min - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Renato Pavanello - Presidente, Kátia Lucchesi Cavalca Dediní, Júlio Cezar Adamovski, Nelson Back e Jonas de Carvalho.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: José Maria Campos dos Santos.

## REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

### PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 603/2006-Pref.002 - Processo 01.P.5089/2006 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Recpaz Transportes e Turismo Ltda. - Objeto: Prorrogação do Contrato 603/2006-Pref para o período de 14/08/2007 a 13/08/2008 – Valor: R\$ 276.180,96, sendo R\$ 106.706,28 para o exercício de 2007 e R\$ 169.474,68 para o exercício de 2008, despesas que correrão à conta da Verba Orçamentária, através da Classificação Econômica 3333-45 do orçamento da Unicamp. Data de assinatura: 26/06/2007.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS